



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 21/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria SAS nº. 288, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
2. Portaria SAS nº. 429, de 3 de dezembro de 2009, que prorroga para competência setembro de 2010, o prazo estabelecido pela portaria SAS nº. 288, de 19 de maio de 2009, para o novo credenciamento/habilitação dos serviços de oftalmologia.
3. O parecer favorável da Comissão de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento da **Oftalmoclínica Luiz Humberto G. de Mendonça**, estabelecimento de saúde de natureza privada, CNPJ nº 10.291.166/0001-68 e CNES nº 602959-0, localizado no município de **Alto Santo-CE**, como **Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia** integrante da **Rede de Atenção em Oftalmologia do Ceará**, para realizar procedimentos de oftalmologia de **Média Complexidade (MC)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS